



## DECRETO N. 0918, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o Inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934 de 21 de dezembro de 2016;

### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0038.2.325	4.4.90.52.00.00.00	100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00
----------------------------	--------------------	-----	------------------------------------	---------------

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0038.2.325	3.1.91.13.00.00.00	100	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.000,00
----------------------------	--------------------	-----	----------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 8 de agosto de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"*

  
**RONALDO LAGE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**GUSTAVO MILÂNIO**  
**CHEFE DE GABINETE**

# DIÁRIO DE ITABIRA

Sexta-feira, 6 de outubro de 2017 - Edição n. 7.494

## DECRETO N. 0918, DE 8 DE AGOSTO DE 2017

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IV do Art. 59 da Lei Orgânica do Município e, especialmente, o inciso V do Parágrafo Único do Art. 6º da Lei n. 4.934 de 21 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação do orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0038.2.325	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E 100 MATERIAL PERMANENTE	R\$ 60.000,00
----------------------------	--------------------	---	---------------

Art. 2º Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação constante no orçamento vigente:

03.19.01.17.512.0038.2.325	3.1.91.13.00.00.00	100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 60.000,00
----------------------------	--------------------	--------------------------	---------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Itabira, 8 de agosto de 2017.

169º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal do Centenário de Ormi Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães  
Prefeito Municipal  
Gustavo Milânio  
Chefe de Gabinete